

LEI Nº 1.895 De 18 de agosto de 2015

Dispõe sobre nome de Rua de Povoado do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmera Municipal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°- A Rua Projetada 2, localizada no Povoado Agrovila, antes da Praça, tendo o seu inicio na Rua José Carlos Oliveira que é a Rua Principal de acesso ao Povoado e finalizando na Praça Terezinha da Silva, passará a denominar-se de Rua José Francisco Nascimento (Zé de Quipiliano).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, em 18 de agosto de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana/SE